

9 FEV 1989

GAZETA MERCANTIL

GAZETA ME

Comandos Numéricos Compa
a mais avançada linha agora é
Telex: 1132646

Eleições ameaçam interromper mais cedo trabalho do Congresso

por Itamar Garcez
de Brasília

O ano de 1989 vai ser insuficiente para que os parlamentares elaborem e votem as leis mais importantes que regulamentam a Constituição. As eleições presidenciais, programadas para o dia 15 de novembro, devem interromper mais cedo o que promete ser um dos mais atribulados anos legislativos.

De qualquer jeito, antes dessas leis, os parlamentares têm uma longa pauta, constituída por vetos, decretos e projetos de lei, entre outros, que tem prazo determinado para apreciação. Depois de agosto, já admitem alguns deputados, vai ser difícil reunir quórum para votar. É a opinião, por exemplo, de Michel Temer (PMDB-SP), José Lins (PFL-CE) e Gastone Righi (PTB-SP).

O cearense Lins chega a fazer uma sugestão. Lembrando que os assuntos a serem apreciados exigirão mais tempo do que o efetivamente disponível (menos de seis meses), ele quer das lideranças do Congresso uma definição do que é importante e do que pode ser votado ainda em 1989. "Seria conveniente que os congressistas começassem a traçar a agenda de 1989", advertiu o deputado.

Embora existam preferências pessoais e partidárias, alguns itens da pauta

já estão definidos. Na Câmara, por exemplo, cerca de quatro dezenas de projetos de lei, com diferentes origens, tramitam em regime de urgência. Isso significa que eles têm preferência para ser incluídos na ordem do dia em relação às outras centenas de projetos protocolados pela mesa da Câmara. Outra vantagem, para dar celeridade à tramitação, é a dispensa de parecer formal da comissão temática. Todo projeto precisa passar por uma comissão específica, que fará um relatório final sugerindo ou não alterações.

Com a urgência, a comissão é substituída por um relator, que tem um prazo curto para apresentar um parecer em plenário. Neste caso, estão projetos sobre a greve em serviços essenciais, modificações na lei do inquilinato, o Código de Defesa do Consumidor e o abono de faltas para os funcionários públicos federais que fizeram greve no final de 1988.

No Senado, a pauta está menos afogada. É preciso, porém, votar o novo regimento interno do Senado e do Congresso. No caso do

Senado, as alterações já foram sugeridas e resta a votação definitiva pelo plenário. No Congresso é preciso esperar um acordo entre as duas mesas.

A Câmara, que tem seu próprio regimento, já tem pronto um anteprojeto, ainda não examinado pela mesa. Os três novos regimentos aguardam, na verdade, a posse dos novos presidentes, que serão eleitos no dia 15 de fevereiro.

VETOS

No Congresso, a pauta é a mais tumultuada. Além das medidas provisórias, até mesmo algumas que deram origem ao Plano Verão, são as prioridades dos parlamentares. Logo em seguida, estão os vetos presidenciais. Pela Constituição, eles sobrestam todo o restante da pauta, o que equivale dizer que outras votações são obstruídas enquanto os vetos não forem apreciados.

No total, são 29 vetos, em que se destacam o projeto do salário mínimo e o Orçamento Geral da União para 1989, com vetos total e parcial, respectivamente. O presidente José Sarney, porém, vetou totalmente uma

série de projetos concedendo gratificações extraordinárias aos servidores da Justiça federal, e parcialmente o projeto definindo os crimes contra o racismo.

Dentro do Congresso restam, ainda, uma extensa lista de 67 decretos-leis remanescentes do período anterior à nova Constituição. Nas Disposições Transitórias da nova Carta Magna, os constituintes estabeleceram que esses decretos (substituídos agora pelas medidas provisórias) teriam um prazo de 180 dias para ser apreciados, caso contrário serão rejeitados automaticamente.

Essa lista tem, entre outras, decisões importantes do governo federal como a legislação que altera o IPI; a reposição da URP ao funcionalismo federal, em agosto de 1988; o decreto que cria as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE); o decreto que institui o trileão; a isenção ou redução de impostos na importação de bens; e o decreto que extingue o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).